

EMMILLI MANGILI CIPRIANI

CONSIDERAÇÕES AO ANTEPROJETO DE LEI PARA A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É de notável importância uma lei que regule a proteção dos dados pessoais, pois a cada dia estamos mais vulneráveis à exposição pelos meios eletrônicos e a lei surge justamente para garantir o direito à privacidade e à intimidade, direitos estes resguardados em nossa Constituição Federal no artigo 5º, inciso X, bem como o direito de liberdade.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Sua importância não se limita somente a esta questão, mas também à transparência, onde o usuário tem o direito de saber como suas informações pessoais são utilizadas.

Hoje em dia a transmissão de dados e informações são compartilhadas de maneira muito rápida e isso nos remete certa insegurança. Entretanto, a lei regula algumas práticas e visa coibir certos atos ilícitos.

A iniciativa da criação da lei para a Proteção de Dados Pessoais é um marco muito importante, pois, doravante, a atenção para as práticas no meio eletrônico ficará cada vez mais forte e a legislação se aperfeiçoará ao longo do tempo, com fulcro em acontecimentos supervenientes, consolidando o texto normativo.